

básicos para tal atividade.

Art. 4º Em períodos de férias ou ausências justificadas do Gestor de Execução, o primeiro fiscal técnico assume a gestão do contrato no período, ficando os demais fiscais responsáveis pelo encargo da fiscalização técnica.

Art. 5º Quando houver a necessidade de alterações na equipe de fiscalização ora nomeada, o Setor Requisitante do contrato deverá, tempestivamente, solicitar ao Departamento de Contratos as providências, sendo que na omissão será aplicado o disposto no §3º do art. 41 da IN 05/2017 SEGES/MPDG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA PROAGI Nº 225, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. ANDRÉ SODRÉ RODRIGUES, SIAPE 2195201, TÉCNICO EM AUDIOVISUAL, RG 9770799-5 SESP/PR, Registro CNH 03641251100.

II. DANILO BOGO, SIAPE 2172624, TÉCNICO EM MÚSICA, RG 7734153-6 SESP/PR, Registro CNH 01041372636.

III. WAGNER PESSOA PEIXOTO, SIAPE 2336451, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, RG 54733528-5 SESP/SP, Registro CNH 06133149782.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA PROAGI Nº 226, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo listados a conduzir os veículos oficiais que compõem a frota desta instituição:

I. LAURA CRISTINA PIRES LIMA, SIAPE 2146455, DOCENTE, RG 001034272 SESP/MS, Registro CNH 03202101001.

Art. 2º O condutor deve assinar a declaração de conhecimento do contido na Lei n.º 9.327, de 9 de dezembro de 2006; no Decreto no. 6.403, de 17 de março de 2008; e na Instrução Normativa SAF no. 183, de 8 de setembro de 1986; e na Instrução Normativa da PROAGI n.º 01/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua data de assinatura.

Vagner Miyamura

PORTARIA PROAGI Nº 227, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação do 1º Aditivo ao Convênio de Concessão de Estágio celebrado em 2013 com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, CNPJ 76.610.591/0001-80, que tem como objeto prorrogar a vigência do instrumento, destinado a colaborar com a UNILA no desenvolvimento de Programas de Estágio, obrigatórios e não obrigatórios, atos educativos escolares supervisionados, atividade de competência do estabelecimento de ensino, por mais 05 (cinco) anos, em conformidade com o Processo Administrativo UNILA n.º 23422.002560/2013-66:

I. COORDENADORA DO CONVÊNIO: THAIS ANTUNES RIOLFI PERES, SIAPE 2135225, Técnica em Assuntos Educacionais;

II. COORDENADORA AUXILIAR DO CONVÊNIO: KELIN FRANCIANE DIEDRICH, SIAPE 1916723, Assistente em Administração;

Art. 2º As atribuições dos designados consistem em realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Convênio de Concessão de Estágio conforme previsto no Termo, zelando pelo seu fiel cumprimento; verificar a execução, de acordo com as especificações, planejamento e cronograma; solicitar Termos Aditivos e prestar contas das ações e resultados da parceria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

Vagner Miyamura

EDITAL PROGRAD Nº 182, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº. 394, de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº. 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e CONSIDERANDO

o Edital MS nº 10, de 23 de julho 2018, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET - Saúde/Interprofissionalidade – 2018/2019, a Portaria Interministerial MS/MEC nº421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências, os Editais PROGRAD nº 158/2018 e nº 162/2018, e a Portaria PROGRAD/UNILA nº 052/2018,

RESOLVE

Tornar público o processo de seleção de discentes bolsistas e voluntários para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Interprofissional 2018/2019, da Universidade Federal Integração Latino-Americana – UNILA, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu-PR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) é composto por preceptores (profissionais inseridos nos serviços do Sistema Único de Saúde -SUS), grupos de estudantes, sob tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, e orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DOS OBJETIVOS DO PET-SAÚDE

2.1 Estão entre os principais objetivos do PET-SAÚDE Interprofissionalidade 2018/2019: